



## DISPENSA DE OUTORGA

### DOCUMENTAÇÃO A SER INCLUÍDAS NO SIOUT

- I - Identificação do requerente mediante dados do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física; ou dados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Contrato Social ou Ato Constitutivo, se pessoa jurídica;
- II - Localização geográfica do ponto de captação, lançamento ou interferência, incluindo a identificação do corpo hídrico e respectiva bacia hidrográfica. As plantas e mapas devem ser entregues no formato pdf.
- III - Certidão da Prefeitura Municipal declarando expressamente que o local e o tipo de empreendimento ou atividades estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo e à proteção do meio ambiente;
- IV - Declaração de incapacidade de atendimento pela Concessionária quando for área com a presença de rede;
- V – Projeto básico com memorial descritivo da atividade. Quando se tratar de construção de obras que configurem interferência e impliquem em alteração do regime, da quantidade ou da qualidade da água existente em um corpo hídrico, a ficha técnica das obras hidráulicas;
- VI – Indicação dos documentos de propriedade e quando aplicável o documento de cessão de uso do terreno onde se situa o empreendimento;
- VII – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo estudo ou projeto básico.

**O Requerimento de Dispensa de Outorga de Direito de Uso, a partir de 22/03/2021, deverá ser feito diretamente no Sistema de Outorga no link: <http://siout.aguas.sc.gov.br>.**

**Salienta-se que esse procedimento será autodeclaratório e de liberação automática pelo sistema.**

**OBSERVAÇÃO:** Documentação complementar em resposta a pedidos feitos pela Gerência de Outorga (GEORH) deverá ser encaminhada, no prazo de 30 dias, exclusivamente pelo e-mail do técnico analista da GEORH que os solicitou.